



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7404/05

Dispõe sobre a criação da **Unidade I** da “**Farmácia Popular do Brasil**” no Município de Suzano, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e tendo em vista a faculdade contida no **art. 2º** da **Lei Municipal nº 3.993, de 04 de novembro de 2005**,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criada a **Unidade I** da “**Farmácia Popular do Brasil**, vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o convênio com a “**Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ**”, autorizado através do **art. 1º** da **Lei Municipal nº 3.993, de 04 de novembro de 2005**.

Art. 2º. A “**Unidade I**” da “**Farmácia Popular do Brasil**”, a que alude o **art. 1º** deste Decreto, localiza-se na Rua General Francisco Glicério, nº 1579, Centro, neste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, SP, 09 de novembro de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa